

MUNICÍPIO DE QUELUZITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º 0460/ 2007

APROVA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUELUZITO E O JUÍZO DA 88ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito, decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio firmado entre o município de Queluzito em 06/11/2007, e Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, cujo objeto é a correição determinada pelo provimento n.º 10/ 2007 da Corregedoria Regional Eleitoral, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/11/2007, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgações dos atos da Administração.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.**


NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito Municipal -